

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ERRATA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º Torna Público o Decreto Municipal nº 5.409, republicado em 02 de dezembro de 2024, onde prevê a suspensão e renovação do Processo Seletivo Simplificado para os docentes da Educação Infantil, passa vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

que terá vigência até 20/12/2025

Leia-se:

que terá vigência até 31/12/2025

Art. 2º Torna Público o Decreto Municipal nº 5.414, publicado em 06 de dezembro de 2024, onde prevê suspensão e renovação do Processo Seletivo Simplificado para os docentes do Ensino Fundamental, passa vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

que terá vigência até 20/12/2025

Leia-se:

que terá vigência até 31/12/2025

Lauro de Freitas, 31 de janeiro de 2025.

Debora Regis dos Santos Filha

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maria de Fátima de Souza Barbosa

Secretaria-Chefe da Casa Civil